



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEF

26/06/2013

12612/2013

16:56



06964.2013.00012703

EM nº 192/2013

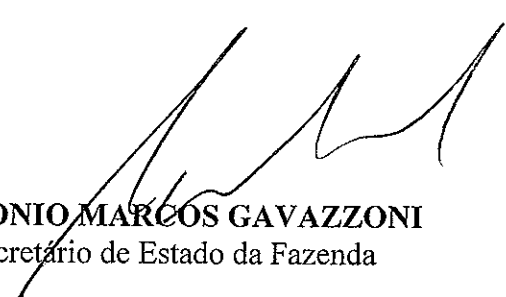
Florianópolis, 19 de junho de 2013.

Senhor Governador,

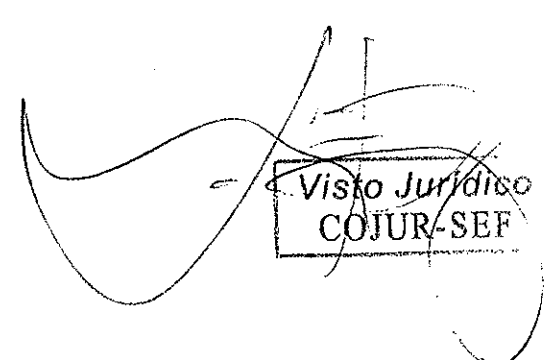
Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 3.180, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração 3.180 promove ajustes ao Anexo 9 do Regulamento do ICMS, relativos à especificação de requisitos do Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) e do Sistema de Gestão utilizado por estabelecimento usuário de equipamento ECF, motivados pela revogação do Ato COTEPE/ICMS 06/08 que foi substituído pelo Ato COTEPE/ICMS 09/13, publicado no DOU, em 18/03/2013.

Respeitosamente,


ANTONIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado
Florianópolis/SC


Visto Jurídico
COJUR-SEF